

RELATÓRIO INTERCALAR
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2023



ÍNDICE

CONTROLO DO DOCUMENTO	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. ENQUADRAMENTO.....	5
3. ANÁLISE.....	5
3.1. RISCO ELEVADO OU MÁXIMO	5
4. CONCLUSÃO	6
5. DIVULGAÇÃO	6



CONTROLO DO DOCUMENTO

RESPONSABILIDADE		
AUTOR	ÁREA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
Pedro Morais	Responsável pelo Cumprimento Normativo	Pedro Morais

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	
RESPONSÁVEL	DATA
Conselho de Administração Executivo	31-10-2023



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de avaliação intercalar de situações identificadas de risco elevado ou máximo é elaborado anualmente pela Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., (doravante “CA Vida” ou “Companhia”), nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021.

2. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e subseqüentemente aprova o RGPC, que têm como fim prevenir, detetar e sancionar possíveis atos de corrupção e de infrações conexas. É através do RGPC que são estabelecidas as entidades visadas ao cumprimento do mesmo, sejam estas de natureza privada ou de natureza pública.

O RGPC determina a necessidade de elaboração de um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR), que tem como objetivo dar cumprimento às obrigações legais decorrentes do RGPC, implementando um programa de cumprimento normativo que abrange toda a organização e atividade desenvolvida pelas empresas, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

A CA Vida identificou, analisou e classificou os riscos e situações que a possam expor a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos Órgãos de Administração e Direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua.

Posteriormente foram identificadas as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR reforça uma conduta anticorrupção, aumentando os deveres de identificação e mitigação de riscos relacionados a atos de corrupção e infrações conexas, o que levou à criação de uma Matriz de Caracterização de Risco específica para a CA Vida.

Sendo a CA Vida uma empresa sediada em Portugal com mais de cinquenta colaboradores encontra-se abrangida pelo RGPC, tendo implementado e divulgado o PPR, tanto interna como externamente, conforme legalmente previsto. O presente relatório é referente à avaliação intercalar para as situações caracterizadas com risco elevado ou máximo.

3. ANÁLISE

3.1. RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

O PPR em vigor na CA Vida define, no Anexo II, uma Matriz de Caracterização de Risco que tem como objetivo a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a CA Vida a atos de corrupção e infrações conexas. A Matriz de Caracterização de Risco foi elaborada em conformidade com os parâmetros apresentados na Política de Risco Operacional da Companhia, onde se encontra definido que risco elevado ou máximo corresponde a “Risco Alto” ou “Risco Muito Alto”, conforme Anexo II do PPR.

De modo a ser possível determinar a probabilidade de graduação do risco de prática/ocorrência de corrupção e infrações conexas, a Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrência de uma situação adversa e o impacto que a mesma terá na Companhia.



Relativamente às medidas preventivas e corretivas, identificadas no Anexo II do PPR, foram identificadas as seguintes:

1. Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas, Código de Conduta do Crédito Agrícola;
2. Disponibilização na intranet de Instruções Normativas, atualizadas e revistas, com os procedimentos internos da Companhia;
3. Avaliação do cumprimento por parte dos prestadores subcontratados dos princípios previstos ou equiparados no Código de Ética e de Conduta adotado na CA Vida;
4. Aplicação da Norma de Delegação de Poderes, que estabelece diversos níveis de autorização e decisão;
5. Auditorias Internas e Externas;
6. Implementados procedimentos de *Know Your Customer* para todos e quaisquer clientes que possamos vir a estabelecer uma relação de negócio;
7. Providenciadas ações de formação referentes a procedimentos internos, tanto gerais como específicos (direcionados para instruir os colaboradores em matéria de políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados pela Companhia);
8. Detenção de um Canal de Denúncias de Irregularidades.

Após análise dos resultados da avaliação de risco, presentes no Anexo III do PPR, verifica-se que nenhum dos riscos identificados, após aplicação das medidas preventivas/corretivas, se classifica como elevado ou máximo.

4. CONCLUSÃO

No âmbito da avaliação intercalar da execução do PPR da CA Vida, não foram detetadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que não se verificou a necessidade de implementar medidas preventivas e corretivas adicionais às já identificadas.

5. DIVULGAÇÃO

O presente relatório de avaliação intercalar é objeto de divulgação na intranet e na página oficial na Internet da CA Vida.

